



Handwritten blue ink marks, including a signature and a circled 'P'.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### «ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO»

==Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, para a Terceira Sessão Ordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Intenção de Constituição de Parceria para Implementação de uma Unidade de Saúde em Alter do Chão, no antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o corrente ano de dois mil e três; -----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento para dois mil e três;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Projecto de Regulamento sobre Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei nº.264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei nº.310/2002, de 18 de Dezembro;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo para a Transferência da Gestão dos Tanques de Aprendizagem de Chança para a Junta de Freguesia de Chancelaria; -----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo para a Transferência da Gestão dos Tanques de Aprendizagem de Seda para a Junta de Freguesia de Seda; -----

---PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Cunheira, relativo à Execução dos Arranjos Paisagísticos da Zona Envolvente aos terrenos confinantes com o Edifício Sede da Junta de Freguesia da Cunheira e do Reservatório de Água da Fonte Nova; -----

---PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Subscrição da Tomada de Posição da Câmara Municipal de Mora, sobre a Ponte de Santo Estevão;-----

**---PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Subscrição da Moção da Assembleia Municipal de Seia, sobre a Lei da Reforma do Sistema Político. -----**

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Doutor Joaquim Simas Abrantes, Doutor Antão Vinagre, Engenheiro Romão Trindade, João Marques Aço, Ambrósio Prates, José Augusto Oliveira, Maximiano Barradas, Joaquim Sequeira Calado, Doutora Carla Calado, Doutor José António Ferreira, José Velez Agostinho, Jerónimo Sadio, Alexandre Rosa, Jorge Calado Correia e Vitorino Oliveira Carvalho. Os Senhores Doutor António Borges, Doutor Antero Teixeira, Doutor Pedro Dominginhos e Engenheiro Joaquim Monteiro faltaram, tendo apresentado as respectivas justificações de falta. Na ausência do Presidente desta Assembleia, presidiu à mesma o Primeiro Secretário Joaquim Pedro Sequeira Calado, tendo convidado para a Mesa, na qualidade de Secretária, a Doutora Carla Sequeira Calado.

===Foi lida a Acta relativa à Segunda Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada em vinte e quatro de Abril do corrente ano, a qual foi **aprovada por maioria**, com uma abstenção do Senhor Doutor Antão Vinagre, por não ter estado presente na Reunião em causa. O Senhor José Velez Agostinho apresentou a seguinte recomendação, relativa ao seu voto contra, ao Ponto Oito da Ordem de Trabalhos da Segunda Sessão desta Assembleia Municipal, do seguinte teor: "A acta da segunda sessão desta Assembleia Municipal, realizada em vinte e quatro de Abril de dois mil e três, no que toca ao ponto oito da Ordem de Trabalhos (alteração de uso de três lotes do loteamento da Zona Sul/Poente de Alter do Chão), limita-se a referir que o signatário votou contra a proposta apresentada pelo órgão executivo, sem aludir, ainda que sumariamente, às razões apresentadas para essa tomada de posição, as quais consistiram no seguinte: a) Não se justificar, a seu ver, que se proceda à alteração do Plano de Pormenor da Zona em causa para o fim pretendido, visto que o loteamento, englobando sessenta e cinco moradias unifamiliares, foi elaborado em conformidade com o mesmo e considerado pelo INH em condições de equiparação a habitação social certamente devido à circunstância de as suas infraestruturas urbanísticas, no valor de cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete contos, serem totalmente suportadas por dinheiros públicos (FEDER e Câmara Municipal); b) Ser aconselhável recorrer-se à solução já prevista no citado Plano de Pormenor para o fim pretendido, que expressamente já contempla, para os lotes L1 a L9, o uso de habitação e comércio, em arruamento contíguo ao loteamento correspondente àquelas sessenta e cinco moradias". -----



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Primeiro Período de Antes da Ordem do Dia

A) - O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu-se a convites formulados pelo Autarca de Santarém – Alter do Chão – Brasil, aquando da sua visita a este Concelho, no sentido de se deslocarem àquela localidade brasileira, por ocasião da Festas do Ceará no próximo mês de Setembro, um elemento de cada força política representada nesta Assembleia. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu pormenores sobre este convite, e informou que solicitou preços a várias agências de viagens, informando ainda que a deslocação ao Brasil incluirá um elemento de cada força política representada nesta Assembleia, assim como dois Presidentes das Juntas de Freguesia e um elemento da Mesa da Assembleia. -----

B) - O Doutor José António Ferreira apresentou uma Tomada de Posição, subscrita pelos elementos da CDU desta Assembleia Municipal, relativa a uma Tomada de Posição da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o Serviço Nacional de Saúde no Distrito de Portalegre, do seguinte teor: "A Assembleia Municipal de Alter do Chão ao tomar conhecimento do documento "Tomada de Posição sobre o Serviço Nacional de Saúde no Distrito de Portalegre", da AMNA, não pode deixar de tecer algumas considerações sobre o mesmo. Globalmente o documento merece o nosso apoio, no entanto, não pode deixar de referir que o transporte de doentes está regulamentado há vários anos (Decreto-Lei nº.38/92 do Ministério da Saúde) e que de acordo com o actual quadro normativo os táxis não podem fazer transporte de doentes. Assim, não se justifica o apelo à continuação da utilização dos mesmos sem alteração daquele quadro normativo. – Dar conhecimento à AMNA". A presente Tomada de Posição foi posta a votação, tendo sido **aprovada por maioria** com nove votos a favor dos Senhores Engenheiro Romão Trindade, Doutor Antão Vinagre, Doutor José Ferreira, Jorge Correia, Alexandre Rosa, Vitorino Oliveira Carvalho, Ambrósio Prates, Joaquim Sequeira Calado, Doutora Carla Sequeira Calado e uma abstenção do Senhor Maximiano Barradas.-----

### PONTO UM - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. O Doutor Antão Vinagre solicitou informação sobre eventuais aprovações de candidaturas efectuadas pela Câmara Municipal, pelo que o Senhor Presidente informou que estão

aprovadas as candidaturas relativas à Casa do Álamo, Caminho Municipal mil e setenta e cinco que está em execução, e informou ainda que as candidaturas ao INTERREG foram liminarmente recusadas, com excepção do Hospital Veterinário.-----

**PONTO DOIS - Apreciação e Eventual Aprovação da Intenção de Constituição de Parceria para Implementação de uma Unidade de Saúde em Alter do Chão, no antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão**

===Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara esclareceu, a pedido da Assembleia, que esta intenção de constituição de parceria vem na sequência de contactos efectuados pelos Senhores José Luis Afonso Rocha e Paulo Jorge d'Almeida Maia Ribeiro Pestana, manifestando o seu interesse em instalar uma unidade de saúde em Alter do Chão. Para o efeito foi também contactada a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, proprietária do antigo hospital, onde se prevê o funcionamento daquela unidade de saúde. Porque este assunto se reveste da maior importância para este Concelho, porque envolve várias entidades e se trata de um projecto manifestamente ambicioso, importa saber a posição da Assembleia Municipal no sentido de se avaliar se a Câmara Municipal deve ou não continuar com as negociações. - O Senhor Doutor Simas Abrantes, achou o projecto interessante, questionando, porém, o facto de a Câmara Municipal fazer parte da sociedade a constituir. - O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este não é um caso inédito no País, em que as Câmaras Municipais se inserem nestes projectos integrando as respectivas sociedades. No caso em apreço a Câmara de Alter do Chão daria cinco por cento do capital social. - O Senhor Doutor Simas Abrantes perante a explicação apresentada, sugeriu que no caso de este projecto se concretizar, a Câmara Municipal deverá assegurar uma delegação na administração da já referida sociedade. - O Senhor Engenheiro Romão Trindade é de opinião que a Assembleia Municipal não se deve pronunciar sobre processos de intenções. - O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se esta Assembleia não concordar com esta intenção, de nada adiantará continuar com as negociações relativas ao projecto. - O Senhor Doutor Antão Vinagre entende não haver conteúdo para que a Assembleia se possa manifestar. - O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos, por se entender que o mesmo deverá ser novamente presente após decisão da Câmara Municipal relativamente à parceria, tendo porém alguns elementos da Assembleia mostrado opinião sobre este assunto.-----



Handwritten initials and a circled symbol in blue ink.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### **PONTO TRÊS - Apreciação e Eventual Aprovação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o corrente ano de dois mil e três**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a segunda revisão às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR para o corrente ano de dois mil e três. Posta a votação foi a presente Revisão aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO QUATRO - Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento para dois mil e três**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a terceira revisão ao Orçamento para o corrente ano de dois mil e três. Posta a votação foi a presente Revisão aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO CINCO - Apreciação e Eventual Aprovação do Projecto de Regulamento sobre Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei número duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e dois, de vinte e cinco de Novembro, e no Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois, de dezoito de Dezembro**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Projecto de Regulamento em referência, o qual após o período para discussão pública, não foi objecto de quaisquer reclamações ou sugestões. - Das entidades a quem foi solicitada a devida apreciação, apenas a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão emitiu parecer, através do ofício número cento e cinquenta e dois, de treze de Junho de dois mil e três, sendo o mesmo favorável. Após a respectiva votação foi o presente Projecto de Regulamento aprovado por unanimidade. -----

### **PONTO SEIS - Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo para a Transferência da Gestão dos Tanques de Aprendizagem de Chança para a Junta de Freguesia de Chancelaria**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta relativa à Proposta de Protocolo supra referida, do seguinte teor: "Considerando que a organização democrática do Estado compreende a existência de Autarquias Locais que são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; - Considerando que a cultura, tempos livres e desporto são atribuições das Autarquias Locais; -

Considerando que nos termos dos artigos vinte e vinte e um da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos públicos no domínio da cultura, tempos livres e desporto, nomeadamente através da alínea b) do último artigo citado, que se refere especificamente a instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; - Considerando que na Freguesia de Chança foram construídos Tanques de Aprendizagem de Natação, equipamento desportivo que irá colmatar graves lacunas que existiam na área do desporto e tempos livres na referida Freguesia; - Considerando que se torna necessário definir a forma como o equipamento em causa irá ser administrado, proponho ao Executivo Municipal, nos termos da alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais que, após apreciação aprove a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e a Junta de Freguesia de Chança, relativo à transferência de competências, no que concerne à gestão e manutenção dos Tanques de Aprendizagem de Natação de Chança, que se anexa a esta Proposta. - Na eventualidade de a referida proposta de Protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma ser presente ao Órgão Deliberativo, para se pronunciar nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro". Após a votação foi o presente Protocolo **aprovado por unanimidade**.-----

**PONTO SETE - Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo para a Transferência da Gestão dos Tanques de Aprendizagem de Seda para a Junta de Freguesia de Seda**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta relativa à Proposta de Protocolo supra referida, do seguinte teor: "Considerando que a organização democrática do Estado compreende a existência de Autarquias Locais que são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; Considerando que a cultura, tempos livres e desporto são atribuições das Autarquias Locais; Considerando que nos termos dos artigos vinte e vinte e um da Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos públicos no domínio da cultura, tempos livres e desporto,



Handwritten initials and a signature in blue ink.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

nomeadamente através da alínea b) do último artigo citado, que se refere especificamente a instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; - Considerando que na Freguesia de Seda foram construídos Tanques de Aprendizagem de Natação, equipamento desportivo que irá colmatar graves lacunas que existiam na área do desporto e tempos livres na referida Freguesia; - Considerando que se torna necessário definir a forma como o equipamento em causa irá ser administrado, **proponho** ao Executivo Municipal, nos termos da alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais que, após apreciação aprove a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e a Junta de Freguesia de Seda, relativo à transferência de competências, no que concerne à gestão e manutenção dos Tanques de Aprendizagem de Natação de Seda, que se anexa a esta Proposta. - Na eventualidade de a referida proposta de Protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma ser presente ao Órgão Deliberativo, para se pronunciar nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro". Após a votação foi o presente Protocolo **aprovado por unanimidade**.-----

**PONTO OITO - Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Cunheira, relativo à Execução dos Arranjos Paisagísticos da Zona Envolvente aos terrenos confinantes com o Edifício Sede da Junta de Freguesia da Cunheira e do Reservatório de Água da Fonte Nova**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta relativa ao Protocolo de Colaboração supra referido, do seguinte teor: "Considerando que a organização democrática do Estado compreende a existência de Autarquias Locais que são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; Considerando que o equipamento rural e urbano são atribuições das Autarquias Locais. Considerando que nos termos do artigo dezasseis da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: Referindo-se logo a alínea a) do citado artigo a espaços verdes. - Considerando que o

artigo catorze da Lei supra citada, também considera que o equipamento rural e urbano são atribuições das Freguesias e que nesta área também elas têm competências que abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na Lei. - Considerando que os fracos recursos financeiros da Junta de Freguesia da Cunheira são manifestamente insuficientes para fazer face a este tipo de investimentos, pois ficariam hipotecados todos e quaisquer outros investimentos noutras áreas. - Face ao exposto **proponho** ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea b) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais e após apreciação, aprove a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Alter do Chão e a Junta de Freguesia da Cunheira, relativo à execução dos arranjos paisagísticos da zona envolvente aos terrenos confinantes com o edifício sede da Junta de Freguesia da Cunheira e do reservatório de água da Fonte Nova, que se anexa a esta proposta. - Na eventualidade de a referida proposta de Protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma ser presente ao Órgão Deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro". Após a votação foi o presente Protocolo **aprovado por unanimidade**.-----

**PONTO NOVE - Apreciação e Eventual Subscrição da Tomada de Posição da Câmara Municipal de Mora, sobre a Ponte de Santo Estevão**

===Foi presente, para apreciação e eventual subscrição, a Tomada de Posição da Câmara Municipal de Mora, a respeito da principal via de acesso à Ponte Vasco da Gama, que se encontra encerrada ao trânsito de pesados há dois anos. Posta à votação foi **subscrita por maioria a presente Tomada de Posição, com uma abstenção do Senhor João Marques Aço**.-----

**PONTO DEZ - Apreciação e Eventual Subscrição da Moção da Assembleia Municipal de Seia, sobre a Lei da Reforma do Sistema Político**

===Foi presente, para apreciação e eventual subscrição, uma Moção aprovada pela Assembleia Municipal de Seia, sobre a Lei da Reforma do Sistema Político. Posta à votação foi **subscrita por maioria a presente Tomada de Posição, com uma abstenção dos Senhores João Marques Aço, Doutor Simas Abrantes, José Velez Agostinho,**

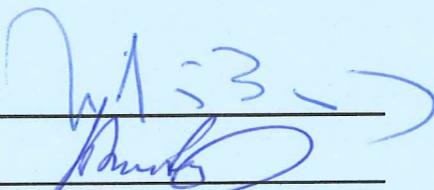
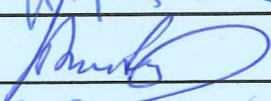
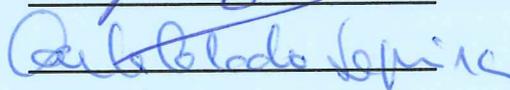


## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

**Vitorino Oliveira Carvalho, Maximiano Barradas e Doutora Carla Sequeira e um voto contra do Senhor Joaquim Sequeira Calado. -----**

===O Senhor Presidente da Assembleia convidou o público presente a intervir, pelo que a Senhora Doutora Maria Eugénia Palha Marques Ferreira pediu a palavra, tendo começado por chamar a atenção para os horários das Sessões da Assembleia Municipal, pois nesta data, para estar presente, deixou de ganhar o valor de duzentos e nove euros e trinta cêntimos em horas extraordinárias. Chamou a atenção para a situação algo degradada em que se encontra a zona onde habita, no Bairro João de Deus. De seguida manifestou a sua opinião relativamente aos cuidados de saúde, em sua opinião os hospitais não têm como finalidade o serviço de acamados, esses cuidados competem aos familiares, pelo que não concorda que se deixe fugir a possibilidade de uma unidade de saúde em Alter do Chão, que garanta cuidados que os hospitais não têm possibilidade de assegurar. -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

